



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

DECRETO Nº 1336

Seropédica, 11 de dezembro de 2019.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 10 de dezembro de 2018;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e contribuições constantes na legislação vigente serão atualizados pelo índice de **3,56 %** (três décimos e cinquenta e seis centésimos por cento) para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal